

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DRYWALL E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Promover alterações e adequações dos espaços físicos no 2º subsolo da Sede CAB, conforme estudos de arquitetura e deliberações no processo SEI Nº 19.09.45137.0007317/2022-43.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Prestação de serviço de divisória

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JTEC Elétrica e Manutenção

1-Valor Total (R\$):

11.287,40

Proposta 2:

2-Item:

Prestação de serviço de divisória

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Momento Engenharia Eireli

2-Valor Total (R\$):

11.369,70

Proposta 3:

3-Item:

Prestação de serviço de divisória

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
H2P Engenharia

3-Valor Total (R\$):
13.610,32

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
JTEC Elétrica e Manutenção

1-Endereço:
Rua Ibicaraí nº2, Camaçari-BA

1-CPF/CNPJ:
23865563000148

1-Valor (R\$):
11.287,40

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

2-Endereço:
-

2-CPF/CNPJ:
-

2-Valor (R\$):
-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

3-Endereço:
-

3-CPF/CNPJ:
-

3-Valor (R\$):
-



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 05/09/2022, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0447951** e o código CRC **D483BD54**.

Comunicação Interna nº 134 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 01 de setembro de 2022.

De: Magdyel Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)

Assunto: Dispensa de Licitação Prestação de Serviços de Engenharia

Prezado Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DRYWALL E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador Bahia. Apresente contratação justifica-se pela necessidade de promover alterações e adequações dos espaços físicos no 2º subsono da Sede CAB, conforme estudos de arquitetura e deliberações no processo SEI! nº 19.09.45137.0007317/2022-43, para possibilitar a realização das atividades funcionais e administrativas da Instituição.

Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.

Na oportunidade, seguem indicados os servidores que irão acompanhar a presente contratação:

- **Fiscal:** Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905).
- **Suplente:** Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 05/09/2022, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0447987** e o código CRC **6101E8A3**.



1. OBJETO

<p>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i></p>	Especificação do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DRYWALL E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5 ^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	() D) OUTROS:
<p>1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u></p>	A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover alterações e adequações dos espaços físicos no 2º subsolo da Sede CAB, conforme estudos de arquitetura e deliberações no processo SEI Nº 19.09.45137.0007317/2022-43, para possibilitar a realização das atividades funcionais e administrativas da Instituição.
<p>1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u></p>	Os quantitativos foram definidos através da extração de informações do <i>layout</i> de arquitetura constante no processo SEI Nº 19.09.45137.0007317/2022-43.



	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <i>Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca</i>	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/> B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global
3.2 REGRAS	



**DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 2 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 20 dias Úteis Corridos

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e Id-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

manutencao.predial@mpba.mp.br

- Dias para realização da prestação dos serviços: *Segunda -feira a sábado*
- Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)
- Condições especiais adicionais: Não se aplica

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**): NÃO SE APLICA
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVE IS PELO RECEBIMENT O *	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
	() A) NÃO SE APLICA
	() B) PRAZO: <input checked="" type="checkbox"/> 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:	
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

D) OUTRA:

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
REAJUSTAME
NTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL**

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

ESCOLHER
UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS *

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):



**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR18, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa.

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E*

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL, COM
PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m ²	9,5	74,00	703,00
2	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m ²	8,8	73,00	642,40
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	180,00	720,00
4	Remoção de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	1	350,00	350,00
5	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m ²	15	140,00	2.100,00
6	Emmassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m ²	30	90,00	2.700,00
7	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h= 7cm, incluindo pintura.	m	5,6	120,00	672,00
8	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 3)	unidade	1	700,00	700,00
9	Instalação de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 4)	unidade	1	700,00	700,00
10	Fornecimento e instalação de porta de madeira 90x210cm, com revestimento melamínico, incluindo fechadura, batente e alizar (conforme padrão existente)	unidade	1	2.000,00	2.000,00
Valor Total dos itens(R\$)					11.287,40



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DRYWALL E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover alterações e adequações dos espaços físicos no 2º subsolo da Sede CAB, conforme estudos de arquitetura e deliberações no processo SEI Nº 19.09.45137.0007317/2022-43, para possibilitar a realização das atividades funcionais e administrativas da Instituição.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os quantitativos foram definidos através da extração de informações do <i>layout</i> de arquitetura constante no processo SEI Nº 19.09.45137.0007317/2022-43.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <i>Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca</i>
ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.



- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 20 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da prestação dos serviços: *Segunda -feira a sábado*
- Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)
- Condições especiais adicionais: Não se aplica



3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p>



- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: 48 HORAS Úteis Corridas
 ____ DIAS Úteis Corridos

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL	
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):		
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		



- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminhar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO *</u> <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p>



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>				
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="335 1484 398 1551"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="398 1484 525 1551">A) NÃO</td></tr><tr><td data-bbox="335 1574 398 1641"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="398 1574 684 1641">B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO				
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p>				



- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- () A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- (X) B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;
Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR18, bem como demais dispositivos de segurança necessários.
Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa.
Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE***

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



	<p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
	<p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m ²	9,5	74,00	703,00
2	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m ²	8,8	73,00	642,40
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	180,00	720,00
4	Remoção de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	1	350,00	350,00
5	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m ²	15	140,00	2.100,00
6	Emassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m ²	30	90,00	2.700,00
7	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h= 7cm, incluindo pintura.	m	5,6	120,00	672,00
8	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 3)	unidade	1	700,00	700,00
9	Instalação de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 4)	unidade	1	700,00	700,00
10	Fornecimento e instalação de porta de madeira 90x210cm, com revestimento melamínico, incluindo fechadura, batente e	unidade	1	2.000,00	2.000,00



	alizar (conforme padrão existente)				
Valor Total dos itens(R\$)					11.287,40

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DRYWALL E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

EMPRESA: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO

ENDEREÇO: RUA IBICARAI N02 CAMAÇARI – BA

CNPJ: 23.865.563/0001-48

TELEFONE: 71 991971414

CONTATO: JOSON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m ²	9,5	74,00	703,00
2	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m ²	8,8	73,00	642,40
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	180,00	720,00
4	Remoção de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	1	350,00	350,00
5	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m ²	15	140,00	2.100,00
6	Emassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m ²	30	90,00	2.700,00
7	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h= 7cm, incluindo pintura.	m	5,6	120,00	672,00
8	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 3)	unidade	1	700,00	700,00
9	Instalação de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 4)	unidade	1	700,00	700,00
10	Fornecimento e instalação de porta de madeira 90x210cm, com revestimento melamínico, incluindo fechadura, batente e alizar (conforme padrão existente)	unidade	1	2.000,00	2.000,00
				TOTAL GERAL	11.287,40

OBSERVAÇÕES:

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornece toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

4 - Prazo de execução: 20 dias corridos.

5 - Validade da Proposta: 30 dias.

6 – Data da Proposta: 31/08/2022

JOSON BARBOSA DE Assinado de forma digital por
ALMEIDA:003801745 ALMEIDA:00380174588
Dados: 2022.09.05 07:47:19
-03'00'

Assinatura: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.865.563/0001-48

Razão Social: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço: RUA IBICARAI 02 / GLEBA C / CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022

Certificação Número: 2022081701515759648632

Informação obtida em 31/08/2022 16:50:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.865.563/0001-48

Certidão nº: 28681891/2022

Expedição: 31/08/2022, às 16:53:12

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.865.563/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 23.865.563/0001-48

Endereço/Logradouro: IBICARAI, SN, GLEBA C, 42807111, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 29/11/2022

Certificação/Autenticação: 55814.73737

Informação gerada em 31/08/2022, às 16:55:17 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224052727

RAZÃO SOCIAL	
JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.163.085	23.865.563/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 23.865.563/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:36 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **27E5.23D3.29F2.7D30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.865.563/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2015
NOME EMPRESARIAL JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JTEC ELETRICA E MANUTENCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO R RUA IBICARAI	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 42.800-970	BAIRRO/DISTRITO GLEBA C	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO CONTECCAMACARI@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9197-1414/ (71) 3040-0521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 10:50:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600106157, com sede Rua Ibicaraí, 02 , Gleba C Camaçari, BA, CEP 42.800-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.865.563/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES; REFORMAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO POR ATACADO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; COMÉRCIO A VAREJO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico

4120-4/00 - construção de edifícios

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Req: 81800000234209

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0450750)

SEI 19.09.02336.0019017/2022-14 / pg. 38

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMAÇARI-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAMAÇARI-BAHIA, 16 de março de 2018.


JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: 003.801.745-88

2º Tabelionato de Notas de Camaçari-BA
Reconheço por autêntica(s) a(s) firmas retro
de: JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA

Em: 19/03/18

2º Tabelionato de Notas
de Camaçari - BA
Gilberto Silva Araujo
ESCREVENTE AUTORIZADO



Req: 81800000234209

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

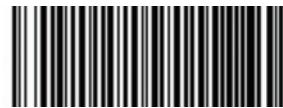
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0450750)

SEI 19.09.02336.0019017/2022-14 / pg. 39



189520167

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	189520167 - 20/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600106157
CNPJ 23.865.563/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Ficha-Proposta Abertura Conta(s) de Depósitos Pessoa Jurídica**

Agência 3579	Díg. 3	Nome Agência AV.RADIAL-U.CAMACARI	Conta 35478	Díg. 3
Razão Social / Nome Empresarial Completo (sem abreviações)	JTEC ELETTRICA E MANUTENCAO EIRELI - ME		CNPJ 238655563	Filial 0001 Contr. 48

Contrato de Conta(s) de Depósitos

1 - O Proponente, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do Banco Bradesco S.A. (a seguir designado "Bradesco"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do Proponente neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 208442, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco (SP), em 02/07/2015. Foram também transmitidas ao(s) Proponente(s) informações prévias a respeito:

- a) das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s), mencionadas no Regulamento;
- b) das exigências para a sua abertura e manutenção;
- c) dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis; e
- d) das condições previstas para o encerramento da(s) Conta(s) de Depósitos de maneira unilateral ou por consenso das partes.

2 - Reconhecendo que as informações prévias e o texto do Regulamento permitiram ao(s) representante(s) do Proponente formar adequado entendimento sobre as características da(s) Conta(s) de Depósitos desejada(s), o Proponente, que exibiu seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes e de cadastro junto à Secretaria da Receita Federal, bem como o(s) documento(s) de identificação civil, de cadastro junto à Secretaria da Receita Federal e comprovante(s) de endereço(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es) ou preposto(s), forneceu os dados e informações exigidos pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") e pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme dispõe a legislação em vigor, os quais foram inseridos nesta Ficha-Proposta e em outros documentos fornecidos, ou internos do Bradesco, pelos quais o Proponente, bem como seu(s) representante(s) assume(m) inteira responsabilidade.

3 - O Proponente obteve o consentimento do Bradesco para a abertura da(s) Conta(s) de Depósitos a partir desta data, ficando as partes sujeitas à disciplina contratual prevista no Regulamento e ao disposto na lei e atos normativos das autoridades monetárias (as "Autoridades Monetárias") competentes para intervir e dispor a respeito da presente relação contratual.

4 - Pelo fato de haver sido proporcionado ao Proponente a abertura da(s) referida(s) Conta(s) de Depósitos, o Bradesco prestou ao(s) representante(s) daquele, previamente, informações amplas com o objetivo de demonstrar que:

- a) A(s) Conta(s) de Depósitos identificada(s) nesta Ficha-Proposta está(ão) preparada(s) para acolher depósitos/transferências de valores ou créditos recepcionados com a utilização de meios físicos e/ou eletrônicos, definidos no Regulamento, desde que observadas as disposições ali contidas e a legislação em vigor, bem como as características de cada modalidade de Conta(s) de Depósitos.
- b) A movimentação da(s) Conta(s) de Depósitos poderá dar-se mediante a utilização de cartão magnético do Bradesco (o "Cartão Bradesco"), cheque ou outro documento físico ou eletrônico, nas condições e nos termos definidos no Regulamento, ressalvadas as características de cada modalidade de Conta(s) de Depósitos, mediante os quais o Proponente, por meio de seu(s) representante(s), tenha dado instrução(s) ao Bradesco para lançamentos em sua(s) respectiva(s) Conta(s) de Depósitos.
- c) Os serviços bancários estão sujeitos à cobrança de tarifas, de acordo com os valores indicados no Cartaz de Serviços Bancários - (o "Quadro de Tarifas") afixada nas agências bancárias do Bradesco e em outros meios, físicos ou eletrônicos, conforme previsto nas Cláusulas específicas do Regulamento no capítulo "Tarifas, Taxas, Despesas e/ou outros Encargos".
- d) Sem prejuízo das demais sanções indicadas no Regulamento quanto às irregularidades na movimentação da(s) Conta(s) de Depósitos, o Proponente, desde já, por meio de seu(s) representante(s), declara-se ciente e aceita que a devolução, pela segunda vez, de um mesmo cheque pelo motivo correspondente à falta de fundos, bem como a emissão de cheques sob conta já encerrada e ainda a prática espúria, acarretará a inclusão do nome do Proponente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ("CCF") do BACEN.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DRYWALL E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

EMPRESA: MOMENTO ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA HÉLIO MACHADO, Nº 11

CNPJ: 23.446.874/0001-72

TELEFONE: (71) 9 9902-4164

CONTATO: comercial@memento.eng.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m ²	9,5	R\$ 86,86	R\$ 825,17
2	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m ²	8,8	R\$ 114,89	R\$ 1.011,06
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4	R\$ 57,45	R\$ 229,79
4	Remoção de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	1	R\$ 57,45	R\$ 57,45
5	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m ²	15	R\$ 284,71	R\$ 4.270,60
6	Emassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m ²	30	R\$ 47,63	R\$ 1.428,84
7	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h= 7cm, incluindo pintura.	m	5,6	R\$ 84,35	R\$ 472,36
8	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 3)	unidade	1	R\$ 567,80	R\$ 567,80
9	Instalação de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 4)	unidade	1	R\$ 567,80	R\$ 567,80
10	Fornecimento e instalação de porta de madeira 90x210cm, com revestimento melamínico, incluindo fechadura, batente e alizar (conforme padrão existente)	unidade	1	R\$ 1.938,83	R\$ 1.938,83
TOTAL GERAL				R\$ 11.369,70	

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.
- 2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
- 3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços
- 4 - Prazo de execução: 20 dias corridos.
- 5 - Validade da Proposta: 30 dias.
- 6 - Data da Proposta: 26/08/2022

Assinatura:

Johnatan Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA 93.278

Salvador, 1º de setembro de 2022

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
At: Eng. Jaime de Jesus Kalil

Ref.: Reforma de divisórias em Drywall

REV.0

Prezado Senhor,

Atendendo à vossa solicitação, apresentamos a nossa proposta técnica comercial para serviços de Engenharia para retirada, readequação, fornecimento e instalação de divisórias em drywall nas instalações do MPBA, situado à 5ª avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

1. CONSIDERAÇÕES

- O orçamento aqui apresentado foi baseado em visita técnica realizada no imóvel acima citado no dia 01/09/2022, planta baixa e planilha orçamentária básica fornecidas pelo cliente;
- Nossa proposta limita-se aos itens e quantidades apresentados nas planilhas orçamentárias e nas considerações desta carta-proposta.

2. PREÇO GLOBAL

Conforme valores apresentados na planilha orçamentária apresentada a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Remoção/ demolição de divisória Drywall	m ²	9,50	75,00	712,50
2	Remoção de esquadria de alumínio com vidro (visor)	m ²	8,80	85,00	748,00
3	Remoção de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	4,00	605,00	2.420,00
4	Remoção de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar	unidade	1,00	575,00	575,00
5	Fornecimento e Instalação de Divisória em Drywall, e=10cm	m ²	15,00	238,00	3.570,00
6	Emmassamento e pintura com tinta acrílica na cor branco neve	m ²	30,00	46,00	1.380,00
7	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira, h=7cm, incluindo pintura.	m	5,60	104,23	583,69
8	Instalação de porta de madeira 90x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 3)	unidade	1,00	508,00	508,00
9	Instalação de porta de madeira 80x210cm, incluindo batente e alizar (reaproveitar kit porta removido – item 4)	unidade	1,00	485,00	485,00
10	Fornecimento e instalação de porta de madeira 90x210cm, com revestimento melamínico, incluindo fechadura, batente e alizar (conforme padrão existente)	unidade	1,00	2.628,13	2.628,13
TOTAL GERAL					13.610,32

OBSERVAÇÕES:

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

4 - Prazo de execução: 20 dias corridos.

5 - Validade da Proposta: 30 dias.

6 – Data da Proposta:

3. PRAZOS DAS OBRAS

Estimamos um prazo de 20 (vinte) dias de trabalho.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Executar as obras dentro das normas técnicas e do bom padrão de qualidade;
- Fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços contratados;
- Respeitar as normas e instruções dos fabricantes dos produtos aplicados;
- Fornecer equipamentos, ferramentas e EPI's aos operários;
- Fornecer acompanhamento com profissional capacitado;
- Mobilizar os trabalhos no máximo com 10 dias após a assinatura do contrato;
- Limpeza das áreas envolvidas nos trabalhos;

6. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- Fornecer O.S. (ordem de serviço) autorizando o início dos trabalhos;
- Pagar as medições nas datas programadas;
- Fornecer cerâmica e tintas para execução dos serviços;
- Fornecer água e energia elétrica para o bom funcionamento dos serviços;
- Fornecer local para uso de vestiário e refeitório da nossa equipe;
- Fornecer as áreas de trabalho livres e desimpedidas para a execução dos serviços;

7. VALIDADE

Esta proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prontos para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

H2P Engenharia EIRELI
CNPJ 40.705.174/0001-04

Proposta para serviço de reforma de divisórias drywall

H2P Nelson <nelson@h2p.com.br>

Sex, 02/09/2022 12:20

Para: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Cc: harlan@h2p.com.br <harlan@h2p.com.br>

 1 anexos (297 KB)

PR.001.Reforma divisórias.0.pdf;

Prezado Sr.,

Conforme vossa solicitação, enviamos a nossa proposta técnica comercial para:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE DRYWALL E ESQUADRIAS EXISTENTES, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM DRYWALL, INCLUINDO PINTURA E RODAPÉ, NA SEDE CAB DO MPBA.

Qualquer dúvida, favor retornar.

Atenciosamente,

Nelson Mesquita Neto

H2P Engenharia

71 9 8127 8454

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
400.382,85

Natureza da Despesa:
33.90.39.00

Responsável pela Informação:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
30



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 13/09/2022, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458093** e o código CRC **0D610D66**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a execução de serviços de retirada e instalação de divisórias no 2º subsolo da sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de ampliar o espaço da 4ª PJ Execução Criminal, conforme estudo autorizado no âmbito do processo 19.09.45137.0007317/2022-43 (relacionado ao expediente).

O valor estimado para o serviço é R\$ 11.287,40 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e o prazo de execução é de 20 (vinte) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Víncius Castro Sampaio** em 13/09/2022, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458107** e o código CRC **F9696220**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JTEC ELETTRICA E MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ **23.865.563/0001-48**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0459012), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 13/09/2022, às 10:05, conforme Ato Normativo nº 034, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458976** e o código CRC **534E0CC3**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 09:59:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI**
CNPJ: **23.865.563/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:35 do dia 14/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ADNV140922095935

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2022 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6321.D056.1427.1406 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 14/09/2022 09:59:16
Data da última atualização: 13/09/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 23865563000148

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 00380174588

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. A certidão FGTS (0449128) está próxima do vencimento (15/09/2022). Sugerimos inclusão de certidão com novo período de validade, pois durante a tramitação do processo poderá vencer;
2. Ausência de comprovante bancário no nome da empresa selecionada, conforme estabelece o item 3.6 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#).

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, considerando que houve uma solicitação de aquisição de divisórias para a mesma Unidade Gestora (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) registrada sob o nº SEI 19.09.02336.0015612/2022-41 autorizada em **19/07/2022** pela Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos à unidade demandante esclarecer se o objeto desta contratação refere-se a mesma natureza, semelhança ou afinidade, de modo que não seja caracterizado fracionamento de despesas, conforme disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Art. 66 - São vedadas as dispensas sucessivas de licitação, com base nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar realizadas em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, bem como ações simultâneas ou sucessivas que ensejem a mudança da modalidade licitatória pertinente.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/09/2022, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458983** e o código CRC **3CF56335**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.865.563/0001-48

Razão Social: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço: RUA IBICARAI 02 / GLEBA C / CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2022 a 04/10/2022

Certificação Número: 2022090501412650730254

Informação obtida em 14/09/2022 15:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO

Em resposta ao Despacho 0458983 da Coordenação de Contratos, apresentamos abaixo informações quanto aos apontamentos indicados.

1. Inclusão da certidão FGTS atualizada (Certidão Negativa de Débito do Credor REGULARIDADE FGTS JTEC (0459556));
2. Inclusão de novo documento de comprovação bancária (Anexo COMPROVANTE BANCÁRIO (0459592));
3. A presente dispensa de licitação objetiva a contratação de *prestação de serviço de engenharia para retirada de drywall e esquadrias existentes, e fornecimento e instalação de divisória em drywall, incluindo pintura e rodapé, na sede CAB do MPBA*, enquanto a contratação instruída sob o SEI nº 19.09.02336.0015612/2022-41 teve como objeto a *aquisição de painel de divisória de 35mm para utilização na capital e interior*, desta forma, considerando que as dispensas não guardam equivalência quanto ao tipo de contratação (serviço X aquisição), nem quanto ao objeto e tipo de sistema construtivo (prestação de serviço em divisória drywall, remoção e instalação de esquadria, pintura, etc. X aquisição de divisória 35mm), entendemos não haver caracterização de fracionamento de despesas, salvo juízo contrário.

Desta forma, retornamos o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 14/09/2022, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0459583** e o código CRC **534E52AA**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial**, para prestação de serviço de engenharia para retirada de drywall e esquadrias existentes, e fornecimento e instalação de divisória em drywall, incluindo pintura e rodapé, na sede CAB do MPBA.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 11.287,40 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme proposta 0450728.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/92/, 9, , às 06:57:40, Número de Ordem: 0459795v2
de Dezembro de 2022, 9, 9 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 inserindo o código gerador 0459795 e o código CRC B8DB0110.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0459795), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JTEC ELETTRICA E MANUTENCAO EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 11.287,40 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, para prestação de serviços de engenharia para retirada de drywall e esquadrias existentes, e fornecimento e instalação de divisória em drywall, incluindo pintura e rodapé, na sede CAB do MPBA

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 14/09/2022, às 1: fA: , conNrmme v to ° ormati7o n504: , de 1A de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conNrida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conNrir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código 7erifador **0459881** e o código CRC **AFADBE91**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à prestação de serviço de engenharia para retirada de drywall e esquadrias existentes, e fornecimento e instalação de divisória em drywall, incluindo pintura e rodapé, na sede CAB do MPBA, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 14/09/2022, conforme despacho 0459881.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/09/2022, às 08:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460078** e o código CRC **FD0ABEAB**.

DESPACHO

Informo que a presente dispensa de licitação foi empenhada através do processo de pagamento sei 19.09.02333.0020987/2022-83. Favor concluir processo na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 05/92/, 9, , às 06:9, àconforme Ato Normativo nº 947àde 06 de Dezembro de , 9, 9 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código verificador **0461545** e o código CRC **F4A2E8FD**.

MANIFESTAÇÃO

Processo concluído nesta unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 05/92/, 9, , às 06:, 5àconforme Ato Normativo nº 947àde 06 de Dezembro de , 9, 9 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=9 informando o código verificador **0461598** e o código CRC **D8F4006E**.